

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8164 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1997

Promove Perito Criminal na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, Inciso V da Constituição Estadual, combinado com o Parágrafo Único do Art. 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 3ª Classe, pelo critério de Antiguidade, os seguintes Peritos Criminais de 2ª Classe:

<u>NOME</u>	<u>CADASTRO</u>
01 - Carlos Eduardo Soares e Silva	71.973-1
02 - Angelina M. da Maia Juracy	71.965-0

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

24 de dezembro de 1997, 109º da República. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em


VALDIR RAUPP DE MATTOS
Governador do Estado


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial nº 31 / 12 / 97

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997

Promove Perito Criminal na Polícia Civil do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, Inciso V da Constituição Estadual, combinado com o Parágrafo Único do Art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996,

DECRETA

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, a 3ª Classe, pelo critério de Antiquidade, os seguintes Peritos Criminais de 2ª Classe:

CADASTRO
71.973-1
71.985-0

NOME
01 - Carlos Eduardo Soares e Silva
02 - Angélica M. da Maia Juracy

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 1997, 109ª da República.

VALDIR RAUPP DE MATTOS
Governador do Estado

JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil